



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br

PROCESSO 21.0.000028570-3

INTERESSADO CONTI, Chefia de Gabinete da Presidência, DIGER, GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

Relatório Nº 109 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIFIN/DIVPODG

FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO DA GRATUIDADE DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - FUNCIVIL

Relatório de Gestão do Exercício de 2021

APRESENTAÇÃO

O Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais – FUNCIVIL é vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, regido pela Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018 e destina-se:

I - ao provimento da gratuidade dos atos praticados pelos registradores civis de pessoas naturais, na conformidade de Lei Federal;

II - à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais deficitárias, quando não estiverem cumuladas com outra especialidade;

III - ao suprimento, reaparelhamento, aprimoramento e à otimização dos serviços afetos ao Poder Judiciário.

A operacionalização do disposto no inciso III deste artigo é efetuada por meio de repasse mensal de 10% (dez por cento) do valor arrecadado pelo FUNCIVIL ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS.

Assim, O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins é ordenador das despesas do FUNCIVIL, podendo, para tanto, delegar as atribuições que se fizerem necessárias para a consecução das finalidades previstas nesta lei.

Aplicam-se à execução financeira do FUNCIVIL as normas gerais que regem a legislação orçamentária e financeira pública.

O FUNCIVIL será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Desse modo, apresentamos o relatório de execução das despesas suportadas pelo FUNCIVIL no exercício de 2021, como adiante se demonstra.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A execução orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, realizada no exercício de 2021, através do Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL - Unidade Gestora – UG 060300, está demonstrada na ação orçamentária 4323, conforme quadro a seguir e alcançou o índice de execução de 98,66% (noventa e oito inteiros e sessenta e seis décimos).

Categoria Econômica	Orçamento LOA	Orçamento inicial autorizado	Alterações	Bloqueios de Créditos	Orçamento final autorizado	Orçamento executado	Percentual de Execução	Saldo
Despesas Correntes - Recursos ordinários administração direta	11.667.645,00	11.667.645,00	1.200.000,00	0,00	12.867.645,00	12.694.844,36	98,66%	172.800,64
Despesas de Capital - Recursos ordinários administração direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	11.667.645,00	11.667.645,00	1.200.000,00	0,00	12.867.645,00	12.694.844,36	98,66%	172.800,64

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA

Ação - Compensação dos Atos do Registro Civil

Nome da Ação		Compensação Dos Atos Do Registro Civil							
Código da Categoria de Programação		0603.02.061.1145.4323							
METAS ORÇAMENTÁRIO-FINANÇEIRAS									
GD	Fonte	Orçamento Inicial LOA	Redução	Créditos Adicionais	Contín-genciado	Autorizado	Empenhado	Percentual de Execução	Saldo
33.90.39	0240	90.000,00	1.126,00	0,00	0,00	88.874,00	6.877,50	17,74%	81.996,50
33.90.45	0240	11.577.645,00	0,00	1.200.000,00	0,00	12.777.645,00	12.686.842,93	99,29%	90.802,07
44.90.92	0240	0,00	0,00	1.126,00	0,00	1.126,00	1.123,93	99,82%	2,07
TOTAL		11.667.645,00	1.126,00	1.201.126,00	0,00	12.867.645,00	12.694.844,36	98,66%	172.800,64

Comentários:

A ação sofreu um aporte de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), necessários à compensação dos atos gratuitos praticados.

Os recursos orçamentários foram oriundos de crédito adicional por excesso de arrecadação.

Alcançou o índice de execução orçamentária de 98,66% (noventa e oito inteiros e sessenta e seis décimos)

Índice de Eficiência da Execução Orçamentária:

12.694.844,36/12.867.645,00X100=98,66%

DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS E MEDIDAS IMPLEMENTADAS

Inexistentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Judiciário Tocantinense alcançou um índice de eficiência na execução do orçamento do Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais – FUNCIVIL, fonte 0240, de 98,66% (noventa e oito inteiros e sessenta e seis décimos).

Observa-se, que nem sempre é possível uma execução de 100,00% (cem inteiros) do orçamento aprovado, haja vista a distância temporal, superior a um ano, entre o planejamento e a execução dos projetos e atividades.

Ademais, a Administração deve usar o planejamento como norte a ser perseguido, mas não pode ser ele completamente estático, sob pena de tornar ineficiente a máquina pública.

Os valores arrecadados, bem como a distribuição dos recursos e outros aspectos financeiros, atinentes à Lei, estão disponíveis no Portal da Transparência do Poder Judiciário do Tocantins, no ícone Gestão Fiscal.

Desta forma, primando especialmente pelos princípios da legalidade e da eficiência, ao longo deste relatório foram demonstradas todas as movimentações financeiras realizadas para permitir a execução das atividades necessárias ao cumprimento da missão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que é “**garantir a distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz**”.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Presidente

JONAS DEMOSTENE RAMOS
Diretor Geral

JOÃO ORNATO BENEIGNO BRITO
Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos

ÉCIO MARQUES DA SILVA
Assessor de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Écio Marques da Silva, Analista Judiciário**, em 17/02/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 17/02/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 17/02/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Ornato Benigno Brito, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos**, em 17/02/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador 4169115 e o código CRC 7E029AC6.